



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.740, DE 09 DE JULHO DE 2024**

Cria o Programa de incentivo a Saúde do Homem no Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa à Saúde do Homem no Município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º São objetivos do Projeto:

- I - sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;
- II - divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;
- III - esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;
- IV - incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;
- V - orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;
- VI - promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;
- VII - divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina;
- VIII - ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de julho de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

*Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090*

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/07/24
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 35754
<i>Marcilio</i>
SETOR DE PROTOCOLO